CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**ATA N.º 23**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e cinco de setembro do ano dois mil e vinte e seis. ----------

----- No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, António Manuel Prada Oliveira, Artur Jarrete Garcia, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Zita Martins Tecedor, Coordenadora Técnica desta Câmara Municipal e sua secretária, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. ----
----- Não esteve presente o Senhor Vereador Francisco Alves Marques.----------
----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. ----------

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** ----------
----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** ----------
O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se inclua, na ordem do dia desta reunião, o seguinte assunto: ----------

***- Contrato de Factoring n.º 110169 celebrado com o Banco Comercial Português, S.A – Notificação de Cessão de Créditos .***----------
***- Pedido de Apoio por Participação em Feiras – Filipe Marques Calado***----------

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião. ----------

----- **ORDEM DO DIA.** ----------
----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** ----------
Presente a ata da reunião ordinária anterior, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. ----------

----- **REGULAMENTOS** ----------
----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO :** Foi presente a informação interna n.º 64/GIP, do dia vinte e dois do mês de setembro do corrente ano, informando da necessidade de se proceder à clarificação de diversos pontos fundamentais, nomeadamente no que diz respeito ao investimento, apoio concedido, método de pagamento, incentivo ao investimento das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e à criação de emprego no concelho de Vimioso. ---------

Face ao teor da informação e da proposta de regulamento apresentada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao regulamento em causa e proceder à consulta pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e posterior aprovação da Assembleia Municipal. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **RECURSOS HUMANOS** ----------

----- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO:** Foi presente a informação n.º43/SPRH, do dia 21 do mês em curso, apresentada na sequência de decisão superior, no sentido de proceder ao recrutamento de um trabalhador, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional na área de armazém – Serviço de Fiel de Armazém, prevista no mapa de pessoal em vigor, informando dos pressupostos a observar, das normas legais e regulamentares que deve seguir o respetivo procedimento concursal, nomeadamente:

- Existência do posto de trabalho vago no mapa de pessoal em vigor;
- Necessidade de o ocupar;
- Previsão orçamental respetiva;
- Inexistência de lista de reserva de recrutamento no município para o posto de trabalho a ocupar e
- Consulta à EGRA, sobre a existência de candidatos em reserva centralizada com o respetivo perfil profissional.

----- Conclui a informação que, verificados os pressupostos, deverá o Senhor Presidente da Câmara, previamente à abertura do respetivo procedimento, em observância do disposto no n.º1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação deste órgão executivo, a abertura do pretendido procedimento concursal na modalidade de relação jurídica, de emprego público, por tempo indeterminado.

----- Neste sentido, o Senhor Presidente propôs, verificados que estão os pressupostos referidos, a aprovação do procedimento concursal comum, na modalidade de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação do referido posto de trabalho.

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar abertura do referido procedimento e autorizar o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, com vínculo de emprego público ou trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** ----------

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**: Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 11 970.341,43 Euros e em dotações não orçamentais, no valor de 824 312,73 Euros. ----------

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** - : Presente a informação n.º 59/DF, datada do dia 16 de setembro, informando que a Câmara Municipal, deve, nos termos da alínea d) do n,º 1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, em cumprimento dos artigos 112º, 112.º-A e 112.º-B do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, respetivamente, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de IMI para o próximo ano, podendo ser fixada por freguesia, ser reduzida em função do agregado

familiar residente no prédio destinado à habitação e agravado no caso de prédios devolutos localizados em zonas de pressão urbanística.

----- Ponderado o assunto e à semelhança do que tem sido definido em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e aplicar a taxa reduzida em função da dimensão do agregado familiar, residente na habitação, sendo este o teor da proposta a apresentar à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **CONTRATO DE FACTORING** ----------

----- Presente a carta, datada do passado dia 13 de julho, do Banco Millennium bcp, na qual informa que foi celebrado o contrato factoring n.º 110169, com o Banco Comercial Português e o fornecedor desta Câmara Municipal a empresa Cota 700- Gabinete de Topografia e Engenharia, NIF 508096600, em que foram cedidos àquela instituição todos os créditos e respetivos direitos emergentes das relações comerciais estabelecidas com esta Câmara.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e assumir a obrigação de pagar os mesmos créditos ao Banco.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS.** ----------

-----**EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO – Abertura de Procedimento de Formação de Contrato:** : Presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a realização da empreitada em título, que tipifica como concurso público, constituídas pelo projeto, caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, cujo preço base se estima em 293 040,16 Euros, foi deliberado aprová-las e proceder à abertura do respetivo Concurso Público, nos termos dos mencionados documentos.

----- Mais foi deliberado designar o júri do procedimento, assim constituído:

- Presidente - Vítor Afonso Ventura , Técnico Superior,
- Vogais efetivos – Paulo Lopes Granado e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores
- Vogais Suplentes — Sofia Ventura Diz e Miguel Martins, ambos Técnicos Superiores.

-----**EMPREITADA "REMODELAÇÃO, COM BASE NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DO ATUAL EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DE VIMIOSO" – Pedido de prorrogação de prazo:** Presente o pedido da firma Omnistal-Electricidade, S.A, no qual solicita a prorrogação de prazo da empreitada até 31 de dezembro, correspondendo a uma extensão de prazo de mais 100 dias. O pedido de prorrogação prende-se com as condições climatéricas adversas e da necessidade de ajustamento do projeto, comprometendo o natural decurso da empreitada. ----------

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer sanção pelo incumprimento do prazo e conceder a prorrogação do prazo de 100 dias, para a conclusão da empreitada, com término no dia 31 de dezembro 2026 e promover o aditamento ao contrato inicial. --

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **EMPREITADA DE BENEFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO-PAVIMENTOS E INFRAESTRUTURAS – Trabalhos a menos:** Presente a informação interna n.º 532 (SOSB), datada de 10 de setembro, na qual refere que a empreitada foi adjudicada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, S.A, pelo valor de 469 042,56 Euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Refere a informação que na localidade de Uva, e em particular à intervenção prevista na Rua do Freixo/Rua das Parreiras, após análise da solução contemplada em projeto, que prevê a substituição do pavimento betuminoso por pavimento em cubos de granito, considera-se tecnicamente adequado proceder à não execução desses trabalhos.----------

----- Face ao exposto e com base no mapa da proposta de trabalhos a menos no valor de 84 805,74 euros, acrescido do Iva à taxa legal em vigor, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida proposta e promover o aditamento ao contrato.----------

----- **CONSTRUÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DA PASSAGEM HIDRÁULICA NA ESTRADA DAS TRÊS MARRAS (RIBEIRA DE SANTA MARINHA) - Conta final da empreitada:** Foi presente a informação técnica n.º 537 (SOSB), datada de 11/09/2026, onde refere que a obra foi adjudicada à firma Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira, Unipessoal Lda., com a assinatura do respetivo Auto de Consignação no dia 29 de setembro do ano de 2025 e que foram realizados os trabalhos quantificados pelos autos de medição n.º 1 a 4 de trabalhos normais e auto n.º1 de trabalhos complementares, com o valor de trabalhos executados de 282 467,38 Euros respetivamente. Conclui que, o valor final da empreitada atingiu o montante de 303 000,36 Euros, conforme mapa da conta final da empreitada, em anexo, nos termos dos artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por maioria aprovar a conta final da empreitada. -----

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIMENTOS A BETUMINOSO - Conta final da empreitada:** Foi presente a informação técnica n.º 538 (SOSB), datada de 11/09/2026, onde refere que a obra foi adjudicada à firma Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda., com a assinatura do respetivo Auto de Consignação no dia 19 de maio do ano de 2025 e que foram realizados os trabalhos quantificados pelos autos de medição n.º 1 a 7 de trabalhos normais e auto n.º1 de trabalhos complementares, com o valor de trabalhos executados de 275 160,47 Euros + IVA. Conclui que, o valor final da empreitada atingiu o montante de 296 190,90 Euros, conforme mapa da conta final da empreitada, em anexo, nos termos dos artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por maioria, aprovar a conta final da empreitada. ----

----- **CONSTRUÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DA PASSAGEM HIDRÁULICA NA ESTRADA DAS TRÊS MARRAS (RIBEIRA DE SANTA MARINHA) – Revisão definitiva de preços:** Foi presente a informação técnica n.º 535 (SOSB), datada de 11/09/2026, relativa à revisão de preços da empreitada em título, que apresenta aquela revisão calculada no valor de 3 382,02 Euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por maioria, aprovar a revisão em apreço e notificar da mesma o empreiteiro. ----------

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIMENTOS A BETUMINOSO – Revisão definitiva de preços:** Foi presente a informação técnica n.º 536 (SOSB), datada de 11/09/2026, relativa á revisão de preços da empreitada em título, que apresenta aquela revisão calculada no valor de 4 264,91 Euros.

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por maioria aprovar a revisão em apreço e notificar da mesma o empreiteiro. ----------

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS.** ----------
----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** ----------
Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes à seguinte obra:

- **Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos e Infraestruturas:** Auto de Medição n.º 10 de trabalhos normais, no valor de 28 221,30 Euros. ----------

------- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo. ----------

----- **PARQUE URBANO DE VIMIOSO – 1.A FASE – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:** Foi presente a informação interna n.º 557/2026 (SOSB) de 22/09/2026, que analisa o Plano de Segurança e Saúde da referida obra, onde refere que considera estarem reunidas as condições para o mesmo ser aprovado. ----------

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o plano em apreço, de acordo com a informação referida.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** ----------
----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** ----------
----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 - Relatório de atividades junho 2026 :** Foi presente a informação interna n.º 132 da Divisão de Ambiente e Proteção Animal, datada do dia 16 de setembro do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviço em epígrafe, no período indicado, apresentado pela empresa prestadora CTGA — Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. Reporta, em resumo, aquela informação, no que respeita aos serviços principais a firma CTGA, apresentou incumprimentos na qualidade dos efluentes rejeitados após tratamento e, portanto, enquadráveis na alínea a) do n.º 1 da cláusula 15.ª do Caderno de Encargos, concluindo pelo valor das penalidades no montante de 256,95 Euros. —

Conclui, assim, para o pagamento do valor de 12 920,07 Euros, resultado da dedução do montante daquele incumprimento ao valor de 13 177,02 euros.
Ponderado o da informação interna, foi deliberado, por unanimidade, notificar a firma do incumprimento, por forma a pronunciar-se em sede de audiência prévia, aprovar e deduzir o valor de 256,95 Euros, pelo incumprimento verificado, e promover o pagamento da importância de 12 920,07 Euros, mais IVA. ----------

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026". Relatório de Atividades do mês de agosto 2026**: Foi presente a informação interna n.º 106/DAPA, datada do dia 15 de setembro do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviços em epígrafe, no período indicado, apresentado pela firma AGR - Engenharia e Serviços, Lda., anexando a fatura no valor de 16 671,00 Euros, não reportando valores a deduzir. Conclui a informação que, de uma forma geral, a firma supramencionada conseguiu cumprir o objetivo do contrato.
----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar e promover o pagamento da referida fatura no valor de 16 671 ,00 Euros.

----- **URBANISMO**----------

----- **FÁBRICA DA IGREJA DE ANGUEIRA – Pedido de isenção de taxas/redução de pagamento de taxas - Obras isentas de controlo prévio:** Foi presente um pedido da Fábrica da Igreja de Angueira, solicitando isenção de taxas para a realização das obras de reparação do telhado e pintura das paredes da Capela de Santo Cristo, em Angueira. ----------
----- No âmbito deste pedido, foi analisada a informação interna n.º 514/2026 (SOSB), datada do dia 28/08/2026, onde refere que o pedido é relativo a obras de conservação, que classifica como obras isentas de controlo prévio, pedido já deferido por despacho de 20/07/2026, e que, de acordo com o disposto no artigo 62.º do regulamento Municipal de Urbanismo e Edificação de Vimioso, concretamente de acordo com a al. a) do n.º 2 deste artigo, poderá a câmara municipal isentar de taxas previstas naquele regulamento "*as entidades promotoras da construção de obras de reconhecido interesse ou relevância económica, cultural ou social para o concelho, nomeadamente IPSS, Associações Desportivas e Similares*".

----- Considerando a natureza dos trabalhos e incidirem sobre um edifício destinado ao culto religioso e terem sido tipificados como obras isentas de controlo prévio e tal como o disposto na referida norma regulamentar, foi deliberado, por unanimidade, isentar de taxas a realização das obras em causa. ------

----- **CERTIDÕES** ----------

- **Altina Marques do Rosário*: Pedido de certidão de idade:*** Foi presente um requerimento, solicitando na qualidade de proprietária, que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz

Predial da Freguesia de Santulhão, sob o artigo 177, da mesma Freguesia, sito na Rua da Fonte do Arco n.º 5, em Santulhão, foi construído antes do ano de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. ----------

----- Analisada a informação interna ref.ª 508/2026 (SOSB) de 27/08/2026, na qual refere que da inscrição matricial daquele prédio, consta um coeficiente de vetustez de 0,40 nos termos do CIMI, e que, segundo este código, é atribuída, ao prédio idade mais de 60 anos, o que induz que a construção do prédio tenha ocorrido antes de 1953. Consultado o arquivo da Secção de Obras, não foram encontrados registos de processos para obras do referido prédio. Mais refere que, consultado a Planta Topográfica de Santulhão emitida pelo "GAT, *A15 Bragança Gabinete de Apoio Técnico Terra Fria Transmontana*" do ano de 1983, constata-se que, no local mencionado já havia a existência de uma edificação. Assim, conclui que, da análise dos documentos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1982 e que para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 01/01/1982. ----------

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve origem em data anterior ao ano de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o RGEU. -------

**- Maria de Fátima Bartolomeu Carvalho de Oliveira*: Pedido de certidão de idade***: Foi presente um requerimento, solicitando na qualidade de proprietária, que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Argozelo, sob o artigo 1536 da mesma Freguesia, sito na Rua da Cabreira, em Argozelo, foi construído antes do ano de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. ----------

----- Analisada a informação interna ref.ª 546/2026 (SOSB) de 14/09/2026, na qual refere que, da inscrição matricial daquele prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,65 nos termos do CIMI, e que, segundo este código, é atribuída, ao prédio uma idade entre 41 a 50 anos, o que induz que a construção do prédio tenha ocorrido entre 1961 e 1970. Consultado o arquivo da Secção de Obras, não foram encontrados processos obras em nome da atual proprietária. Mais refere que, consultado a Planta Topográfica de Argozelo emitida pelo "GAT, *A15 Bragança Gabinete de Apoio Técnico Terra Fria Transmontana*" do ano de 1982, verifica-se que no local corresponde ao prédio em análise se encontra já representada uma edificação. Assim, conclui que, da análise dos documentos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1982 e que para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 01/01/1982. ----------
----- Assim, conclui que, da análise dos documentos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1982 e que para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 01/01/1982. ----------

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve origem em data anterior ao ano de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o RGEU. -------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **António Milão da Costa:** ***Pedido de certidão de compropriedade:*** Foi presente um pedido do requerente em título, na qualidade de herdeiro da herança aberta pelo óbito de seu pai Manuel Jarrete da Costa, solicitando a emissão de certidão de compropriedade, para efeitos de celebração de escritura de partilha e posterior registo predial, dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 2207, 4321, 3156,1780, 2599 e 4442 da Freguesia de Argozelo. ----------

----- Foram analisadas, neste contexto, as informações internas n.º 31/DA de 03/09/2026 e n.º 560/2026(SOSB), do dia 22/09/2026, onde referem que a doação configura um negócio jurídico entre vivos, ficando, assim, preenchido o escopo da norma do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. Por outro lado, a informação técnica confirma que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. ----------

----- Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de justificação a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rustico ou a violação do regime legal dos loteamentos. ----------

- **Orlando Agostinho Martins Monteiro –** ***Pedido de certidão de compropriedade:*** Foi presente um pedido do requerente em título, na qualidade de proprietário, solicitando que, para efeitos de celebração de Escritura de Doação, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 761 sito no lugar do Vale, na Freguesia de Angueira da União de Freguesias de Caçarelhos e Angueira. ----------

----- Foram analisadas, neste contexto, as informações internas n.º 26/DA de 05/08/2026 e n.º 559/2026(SOSB), do dia 22/09/2026, onde referem que a doação configura um negócio jurídico entre vivos, ficando, assim, preenchido o escopo da norma do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. Por outro lado, a informação técnica confirma que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. ----------

----- Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de justificação a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rustico ou a violação do regime legal dos loteamentos. ----------

- **Ernestina da Conceição Rodrigues Pontes Baillet –** ***Atribuição de número de polícia:*** Foi presente um requerimento do munícipe em título, solicitando a atribuição de um número de polícia ao edifício inscrito em seu nome na matriz predial urbana sob o artigo 1391, sito na Rua da Praça, na Freguesia de Uva, da União de Freguesias de Algoso, Campo de Víboras e Uva. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada, neste contexto, a informação interna 539/2026 (SOSB), de 11/09/2026, onde refere que, após levantamento dos números de polícia existentes naquela rua, propõe a atribuição do número de polícia ao identificado prédio, o número de polícia 5-A. ----------

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, ao prédio identificado, o número de polícia 5-A. ----------

----- **PEDIDOS DE APOIO.** ----------

----- **PEDIDOS DE APOIO.** ----------
----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO.** ----------
----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO.** ----------
Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário, em vigor, apresentado pelo seguinte requerente, instruído com a respetiva informação social: ----------
- **Ana Isabel Raposo Martins** – Inf. n.º 122/DESC/SAAS, datada de 21/09/2026: Pagamento de alojamento e transporte aos fins de semana no valor de 1.346,82 euros, relativo ao ano letivo 2025/2026. ----------

---- Face ao teor da informação e de acordo com os documentos e os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 9.º e 10.º do Regulamento em análise, estão reunidas as condições para a aprovação do apoio solicitado. --------

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação, conceder o referido apoio. -------

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.** ----------

----- Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior,* em vigor, dos seguintes estudantes: ----------
- **Tiago Manuel Tomé Vaz** – Inf. n.º 110/DESC/SAAS, datada de 15/09/2026: Estudante do 2.º ano do curso de Mestrado Integrado em Medicina na Universidade do Porto. ----------
- **Igor Gabriel Amoedo** – Inf. n.º 111/DESC/SAAS, datada de 15/09/2026: Estudante do 2.º ano da Licenciatura em Línguas Literaturas e Culturas, na Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Politécnica de Bragança (UPB). ----------
- **Henrique Lopes Marques** – Inf. n.º 113/DESC/SAAS, datada de 15/09/2026: Estudante do 3.º ano de Licenciatura em Ciência Política da Universidade de Lisboa. ----------
- **Gabriela Veiga Oliveira** – Inf. n.º 115/DESC/SAAS, datada de 18/09/2026: Estudante do 1.º ano do curso de Licenciatura em Comunicação e Multimédia, na Guarda. ----------
- **Rafaela Calado Martins Carvalho** – Inf. n.º 120/DESC/SAAS, datada de 18/09/2026: Estudante do 2.º ano do curso de Licenciatura em Genética e Biotecnologia, da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Márcia Daniela Pires Alves** – Inf. n.º 121/DESC/SAAS, datada de 18/09/2026: Estudante do 1.º ano de Mestrado em Gestão de Organizações Sociais, na Universidade Politécnica de Viseu. ----------
- **Lara Raquel Galhardo Masseira** – Inf. n.º 119/DESC/SAAS, datada de 18/09/2026: Estudante do 3.º ano da Licenciatura em Educação Social, na Universidade Politécnica de Bragança (UPB). --------
- **Francisco Filipe Pantaleão Silva** – Inf. n.º 118/DESC/SAAS, datada de 18/09/2026: Estudante do 2.º ano da Licenciatura em Gerontologia, na Universidade Politécnica de Bragança (UPB). ----------
- **Sílvia Pinto Rosário** – Inf. n.º 123/DESC/SAAS, datada de 21/09/2026: Estudante do 1.º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem, na Universidade Politécnica de Bragança (UPB). ----------
- **Leandro Dinis Ramos Valverde** – Inf. n.º 124/DESC/SAAS, datada de 21/09/2026: Estudante do 1.º ano da Licenciatura em Engenharia Mecânica, na Universidade Politécnica de Bragança (UPB). --
- **Mariana Vaz Martins** – Inf. n.º 106/DESC/SAAS, datada de 14/09/2026: Estudante do 2.º ano do curso Técnico Superior Profissional de Intervenção Social e Comunitária, na Universidade Politécnica de Leiria (UPL). ----------
- **Daniela Sofia Martins Afonso** – Inf. n.º 107/DESC/SAAS, datada de 14/09/2026: Estudante do 1.º ano do curso de Mestrado em Educação Pré-Escolar, na Universidade Politécnica de Bragança (UPB).
- **Diana do Vale Moura** – Inf. n.º 109/DESC/SAAS, datada de 15/09/2026: Estudante do 2.º ano da Licenciatura em Línguas Estrangeiras: Inglês e Espanhol, na Universidade Politécnica de Bragança (UPB). ----------
- **Fátima Carvalho Cardoso** – Inf. n.º 112/DESC/SAAS, datada de 15/09/2026: Estudante do 2.º ano da Licenciatura em Educação Básica, na Universidade Politécnica de Bragança (UPB). ----------

----- Face ao teor das informações, de acordo com os documentos apresentados, estão reunidas as condições exigidas ao abrigo dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento em análise, autorizar o apoio económico para o pagamento das propinas a pagar diretamente ao Estabelecimento de Ensino. --------
----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações sociais conceder os apoios requeridos. ----------

----- Foi ainda presente o pedido de apoio do estudante: ----------
- **Henrique Lopes Marques** – Inf. n.º 114/DESC/SAAS, datada de 15/09/2026: Estudante do 2.º ano de Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Pelo Senhor Presidente foi explicado, que se trata de um aluno que frequenta duas licenciaturas em simultâneo, uma em Direito (2.º ano) e a outra em Ciência Política (3.º ano), ambas na Universidade de Lisboa, tendo tido nelas aproveitamento. Referiu que este é um caso excecional em que o aluno deve ser premiado pelo seu esforço e dedicação. Adendou que, segundo o Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior de Vimioso, no seu Artigo 12.º, "*Em caso de omissão ou dúvidas emergentes do presente regulamento, e de casos excecionais, as mesmas serão analisadas e decididas por deliberação da Câmara Municipal*".

-----Foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio para pagamento das duas Licenciaturas, diretamente ao Estabelecimento de Ensino (Universidade de Lisboa). ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**----- APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO. ----------**

**----- SAÚDE – TRANSPORTE: ----------**

----- Foi apresentado o pedido de apoio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso, em vigor, do seguinte requerente: ----------

- **Cláudia da Conceição Rodrigues Fernandes** – informação social n.º 117/DESC/SAAS datada de 23/02/2026. ----------

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a respetiva informação social, conceder o referido apoio no valor de 640.00 euros. ----------

**----- SAÚDE – MEDICAMENTOS: ----------**

----- Foi apresentado o pedido de apoio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso, em vigor, do seguinte requerente: ----------

- **Guilherme Fernando Pinto Monteiro** – informação social n.º 116/DESC/SAAS datada de 17/09/2026. ----------

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a respetiva informação social, conceder o referido apoio no valor de 142.74 euros. ----------

**----- APOIO POR PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS. ----------**

----- Foram presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Interno de Incentivo à Promoção do Concelho de Vimioso – Participação de Artesãos e Empreendedores em Feiras e Mercados em vigor, dos seguintes requerentes: ----------

- **Maria João Fernandes Afonso Gonçais**: Pela participação na XXVIII FAMIDOURO de Miranda do Douro realizada do dia 14 a 23 de agosto de 2026. ----------

----- Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 370,00 Euros. ----------

- **Maria Eduarda Afonso Gonçais**: Pela participação na XXVIII FAMIDOURO de Miranda do Douro realizada do dia 14 a 23 de agosto de 2026. ----------

----- Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 370,00 Euros. ----------

- **Marina Sofia Cordeiro**: Pela participação no evento URBAN BRANDS em Vila Nova de Famalicão no dia 11 de julho de 2026. ----------

----- Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 80,00 Euros. ----------

- **Luísa Maria Ventura Diz Dias**: Pela participação na feira de S. Pedro de 27 a 29 de junho de 2026 em Macedo de Cavaleiros, e na XXVIII FAMIDOURO de 14 a 23 de agosto de 2026 em Miranda do Douro. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 450,00 Euros. ----------

- **Filipe Marques Calado**: Pela participação na FROMAGO 2026 – Fundacion Escuela Internacional de Industrias Lacteas – Zamora. ----------

----- Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 660,00 Euros. ----------

**----- OUTROS. ----------**

**----- APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO. ----------**

Foi presente o seguinte pedido de apoio formulado nos termos do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso, em vigor, do seguinte requerente: ----------

- **Luís Manuel Ventura Gonçalves** – informação interna ref.ª 63/GIP datada de 21/08/2026; ----------

Conclui a respetiva informação que o pedido se encontra em condições de ser aprovado, havendo lugar ao pagamento do respetivo incentivo, de acordo com o Regulamento em vigor, existindo, assim, condições para a celebração do respetivo protocolo. ----------

Face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido e promover a assinatura do respetivo protocolo. ----------

**----- PROVAS DESPORTIVAS/PASSEIOS: ----------**

**----- KING OF PORTUGAL 2026 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA, A REALIZAR DO DIA 7 A 10 DE OUTUBRO, EM VIMIOSO**: --

----- Foi presente o processo da associação em título solicitando autorização para a realização da Prova Desportiva "King of Portugal 2026" que se terá lugar entre os dias 7 e 10 de outubro do corrente ano.

----- Analisada neste contexto a informação ref.ª 67/SGE, do dia 21 de setembro que conclui que o processo se encontra condicionado à apresentação dos documentos e dos respetivos pareceres, conforme consta no n.º 2 do artigo 3.º do D.R n.º 2-A/2005 de 24 de março. ----------

----- Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização prova, condicionada à apresentação de documentos e pareceres em falta. ----------

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 10.45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. ----------

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO